

COMUNICADO

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA – EXERCÍCIO 2021 E ALTERAÇÕES NO PPA 2018/2021.

A Prefeitura Municipal de Bonópolis, por meio da Secretaria de Administração, vai realizar a audiência pública para elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2021 e Alterações na Lei do PPA 2018/2021, exclusivamente pela internet. A audiência online estará disponível a partir desta terça-feira dia 02/07/2020.

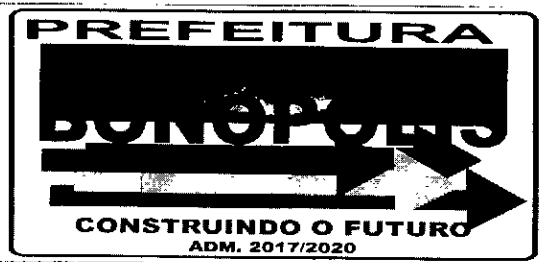
A realização da audiência cumpre a legislação e respeita o princípio da transparência, mas que, neste momento, alinhado a todos os esforços que a Prefeitura de Bonópolis vem adotando para evitar a disseminação do coronavírus, o formato da audiência foi adaptado para ser realizado pela internet.

A audiência da LOA e Alteração do PPA é realizada como determina a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Orgânica do Município, objetivando estimular a democracia e a participação da população na gestão dos recursos públicos.

Os moradores podem participar da audiência pública online, exclusivamente pela internet, clicando no link indicado na parte inferior desta página. O cidadão interessado deverá realizar o cadastro e efetuar suas sugestões, que uma vez recebidas, serão analisadas e poderão ser incluídas no Projeto de Lei Orçamentária para 2021 e Projeto de Lei de Alteração do PPA 2018/2021, que posteriormente será enviado para apreciação na Câmara Municipal.

Com a classificação de pandemia do COVID-19 pela Organização Mundial de Saúde, a Prefeitura Municipal de Bonópolis adotou medidas preventivas, sanitárias e administrativas, através do Decreto Municipal nº 047/20, de 17 de março de 2020. Em atendimento ao Decreto, foram canceladas, por prazo indeterminado, as audiências presenciais, mas foram resguardadas a realização de audiências com determinação legal, como as relacionadas ao orçamento público.

COMUNICADO



AUDIÊNCIA PÚBLICA – ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – EXERCÍCIO 2021 E PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO NO PPA 2018/2021.

CONSIDERANDO a existência de pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde – OMS;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID -19), com as alterações promovidas pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Ministério da Saúde nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID -19);

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2020, nos termos do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 06, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública reconhecida pelo Governo do Estado de Goiás, por meio do Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, e da quarentena declarada pelo Decreto Estadual nº 9.634, de 13 de março de 2020;

CONSIDERANDO as medidas complementares para enfrentamento da emergência em saúde pública, determinadas pelo Decreto Municipal nº 047/20, em 17 de março de 2020, proibindo o acesso a prédios públicos que importe em aglomeração de público;

CONSIDERANDO a calamidade pública no Município de Bonópolis, declarada pelo Decreto nº 063/20 em 23 de abril de 2020, reconhecida pela Assembléia Legislativa do Estado de Goiás, pelo Decreto Legislativo nº 563/20 de 06 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a alta escalabilidade viral do coronavírus (COVID -19);

CONSIDERANDO que ao Município cabe a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença em seu território;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONÓPOLIS

ADM.: 2017 / 2020

COMUNICAMOS, que excepcionalmente e pelos motivos acima, não será realizada audiência pública na fase de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2021 e Projeto de Lei de Alterações no PPA 2018/2021.

Uma das três leis em sentido formal (lei ordinária) que compõem o sistema orçamentário brasileiro. É a lei orçamentária propriamente dita, possuindo vigência para um ano. Ela estima a receita e fixa a despesa do exercício financeiro, ou seja, aponta como o governo vai arrecadar e como irá gastar os recursos públicos.

Assim, as audiências públicas que antes eram realizadas presencialmente, reuniam servidores públicos e eram abertas à participação da população, serão substituídas pelo envio das sugestões ou pela solicitação de informações através do e-mail: prefeituramunicipalbonopolis@gmail.com

Qualquer pessoa pode enviar as sugestões ou solicitar informações por aquele canal até 30/07/2020. A participação da população vai auxiliar a Prefeitura a identificar quais as áreas prioritárias e possibilitar a melhoria constante dos investimentos, proporcionando maior efetividade à gestão pública.

Importante registrar que os Relatórios de Gestão Fiscal e Execução Orçamentária encontram-se disponíveis no site do município (www.bonopolis.go.gov.br), para conhecimento e acompanhamento dos cidadãos quanto à gestão dos recursos públicos arrecadados e aplicados em nosso município e ainda em cumprimento a Lei da Transparência e Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

As audiências públicas presenciais, neste momento substituídas pelo meio de comunicação eletrônico, funcionam como instrumentos de consulta e participação popular, sem caráter deliberativo, previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Transparência.

O prazo para a Prefeitura protocolar o Projeto de Lei da LOA 2021 e Alteração do PPA 2018/2021 na Câmara Municipal se encerra no dia 28/08/2020.

CRISTINA BEATRIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA
Prefeita Municipal